

REQUERIMENTO Nº 071/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.142/2025 que dispõe sobre a concessão de redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO que a referida lei, em seu artigo 6º, dispõe expressamente que: *“Artigo 6º – A concessão da redução da jornada será formalizada por ato do Prefeito Municipal, com base no relatório conclusivo do setor competente”*.

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não consta clareza quanto à existência de processo administrativo formalizado ou de ato expresso do Chefe do Poder Executivo, conforme determina o citado artigo, o que compromete a efetiva aplicação da norma;

CONSIDERANDO que esta solicitação visa assegurar a transparência, o cumprimento da legislação vigente e a efetiva proteção dos direitos dos servidores públicos e de seus dependentes com deficiência;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, nos termos da legislação em vigor, para que encaminhe a este Poder Legislativo informações quanto à existência de processo administrativo referente à tramitação e aplicação da Lei Municipal nº 3.142/2025, bem como o encaminhamento de cópia integral do referido processo, caso existente; OU, na inexistência de processo, solicito ao Senhor Prefeito Municipal a formalização expressa do ato administrativo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.142/2025, com base no relatório técnico ou parecer conclusivo, a fim de garantir a plena eficácia da lei e a segurança jurídica aos servidores municipais que fazem jus ao benefício.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANAÍNA ROCHA
Vereadora (PSDB)